

LEI Nº 2.146, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.979

Declara de utilidade pública estadual o Conselho Central Imaculada Conceição de Palmas, da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É declarada de utilidade pública estadual o Conselho Central Imaculada Conceição de Palmas, da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM

Governador do Estado, Interino